



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

Ofício nº 52/SEMPLAN/2022

Corumbiara/RO, 14 de julho de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 4.791.447,08 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 14/07/2022 às 07:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **13971** e o código verificador **AD9FF340**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	14/07/2022 07:40

Referência: [Processo nº 1-1194/2022](#).

Docto ID: 13971 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 4.791.447,08 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos).

Justificasse o presente projeto baseado na necessidade de melhorias de infraestrutura básica para a população. Promovendo a melhoria da trafegabilidade dos veículos trazendo segurança e conforto para os motoristas e melhores condições à circulação das pessoas, qualificando a cidade, tornando-a mais atrativa a investimentos turismo e negócios. Segue em anexo Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 14 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	001	14/07/2022
ID: 13980	Processo	Documento
CRC: 5371BD7D		
Processo: 1-1194/2022		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 14/07/2022 07:27:19	Finalização: 14/07/2022 07:31:20	
MD5: 04D666842A03A1223F11326FC528DB7		
SHA256: D97D5F965BBC592A45329D0ED22E52DEA1561EEF99FBF43AAEE296F43F34F540		

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - NO VALOR DE R\$ 4.791.447,08 - ASFALTO - SEMOSP.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CORUMBIARA RO 14/07/2022 07:27:19

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 14/07/2022 07:27:19

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga 14/07/2022 07:40:18

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira Prefeito Municipal 14/07/2022 07:43:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 13980 e o CRC 5371BD7D.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI N° 043/2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.791.447,08 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782– Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.177000 – ASFALTAMENTO - CONVÊNIO N° 119/2022/PGE/DER-RO.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 3.500.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 1.291.447,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 4.791.447,08

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) provenientes do Convênio nº 119/2022/PGE/DER-RO, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e R\$ 1.291.447,08 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oito Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 14 de Julho de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	43	14/07/2022
ID:	13984	Processo
CRC:	23D784D6	Documento
Processo:	1-1194/2022	 
Usuário:	Edinaldo Paulo de Souza	
Criação:	14/07/2022 07:32:32	Finalização: 14/07/2022 07:37:48
MD5:	747E0EE016B1F79F49F40DE6024BCADE	
SHA256:	5B0A52014009718ECFC96CAF9CDD972A5CF4B343C3A45853F1849AE7EF88EE	

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - NO VALOR DE R\$ 4.791.447,08 - ASFALTO - SEMOSP

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	14/07/2022 07:32:32
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	14/07/2022 07:32:32
---------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	14/07/2022 07:40:18
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	14/07/2022 07:43:56
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 13984 e o CRC 23D784D6.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 119/2022/PGE/DER-RO
Processo SEI nº 0009.074590/2022-41

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o **MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.041.0001/35, com sede à Av. Olavo Pires, nº 2129, CEP 76.995-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrito no RG nº 729.564 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 755.849.642-04, residente à R. Ulisses Guimarães, nº 1949, Bairro Centro, CEP 76.995-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0030091971).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, objetivando custear pavimentação de ruas e avenidas no município de Corumbiara/RO, conforme Plano de Trabalho (Id. 0030074786) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.074590/2022-41 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A, contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021.



DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá **vigência da assinatura do termo até a data de 24 de setembro de 2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência deste convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do **CONVENENTE**, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **300 (trezentos) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id.0030074786), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 4.791.447,08** (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$ 3.500.000,00** (tres milhões e quinhentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº. 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.300 - Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001069, de 01.07.2022 (Id. 0030101471).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de **R\$ 1.291.447,08** (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oito centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0030074520).

§ 3º. O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

§ 4º. Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta-Corrente indicada no § 5º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 5º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 4142-4, Conta nº 10.821-9, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id. 0029965204), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 6º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

§ 7º É vedada a transferência dos recursos objeto deste convênio após o dia **02 de julho de 2022** até a data das eleições de 2022, haja vista o disposto no artigo 73, inciso VI, alínea a, da Lei nº 9.504/1997.

DAS PROIBIÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste convênio é expressamente proibida a:

- a)** realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b)** realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;
- c)** realização de aditamento com alteração do objeto;
- d)** utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;



- e) atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente convênio;
3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;
5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
6. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
7. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
8. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, resarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, ao seu Sistema de Controle Interno bem como ao Tribunal de Contas do Estado, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **convênio**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 8 desta cláusula.
12. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.



13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA AÇÃO PROMOCIONAL.

CLÁUSULA SEXTA – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também serão destacados a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

§ 1º. A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
 - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
 - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:
 - 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;
 - 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
 - 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;
 - 5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;
6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.
7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;
9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;
10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.



§ 2º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio, aplicando-se lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA NONA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

§ 1º. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do **DER**, quando iniciou a execução física da obra.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

§ 1º. É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
 - d) ocorrência da inexecução financeira; e
 - e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

DA RESTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, caput, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;

III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

DO FORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada:

EDEB ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DFR/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGF/DER/RO.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, Usuário Externo, em 01/07/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, Diretor(a), em 01/07/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 01/07/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030118504** e o código CRC **25B1FE23**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.074590/2022-41

SEI nº 0030118504





Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	119	11/07/2022
ID: 12890	Processo	Documento
CRC: FC7876BB		
Processo: 1-1194/2022		
Usuário: Adriano da Costa Reginaldo		
Criação: 11/07/2022 09:04:44	Finalização:	11/07/2022 09:29:42
MD5: FDC4790E0A1C3D12EA2EBA3B277B3F2C		
SHA256: 851F38EBB6E09310F3FE3621F99E7E9B63718550FA282DDBD116548DA9BA4C4D		

Súmula/Objeto:

TERMO CONVÊNIO Nº 119/2022/PGE/DER-RO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	11/07/2022 09:04:44
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	11/07/2022 09:04:44
---------------------	---------------------

ANEXOS

Plano de Trabalho 1	11/07/2022	12891
Projeto 1	11/07/2022	12895
Projeto 2	11/07/2022	12896
Projeto 3	11/07/2022	12898
Projeto 4	11/07/2022	12899
Projeto 5	11/07/2022	12901
Projeto 6	11/07/2022	12903
Projeto 7	11/07/2022	12904
Projeto 8	11/07/2022	12906
Projeto 9	11/07/2022	12908
Projeto 10	11/07/2022	12909
Projeto 11	11/07/2022	12911
Projeto 12	11/07/2022	12913
Projeto 13	11/07/2022	12914
Projeto 14	11/07/2022	12915
Projeto 15	11/07/2022	12917
Projeto 16	11/07/2022	12918
Projeto 17	11/07/2022	12919
Projeto 18	11/07/2022	12921
Projeto 19	11/07/2022	12922
Projeto 20	11/07/2022	12923
Projeto 21	11/07/2022	12924
Projeto 22	11/07/2022	12926
Projeto 23	11/07/2022	12927
Projeto 24	11/07/2022	12928
Projeto 25	11/07/2022	12929



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Projeto 26	11/07/2022	12930
Projeto 27	11/07/2022	12931
Projeto 28	11/07/2022	12932
Cotação 3	11/07/2022	12934
Planiilha Orçamentária 1	11/07/2022	12937
Planiilha 2	11/07/2022	12938
Especificação 1	11/07/2022	12940
Relatório Fotográfico 1	11/07/2022	12942
Memorial Descritivo 1	11/07/2022	12943
Estudo Técnico 1	11/07/2022	12944
Licença 1800002020764389	11/07/2022	12946
Anotação de Responsabilidade Técnica 2320228500120806	11/07/2022	12949
Nota Técnica 1	11/07/2022	12951

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 12890 e o CRC FC7876BB.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

AUTORIZADO

12 de julho de 2022

PROCESSO: 1194/2022

EXIGE - SE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO
TRAMITE PROCESSUAL O CUMPRIMENTO
DA LEI.

**Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal**

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/07/2022 às 13:01, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



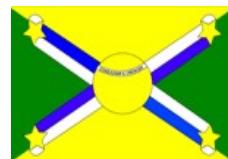
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID 13273 e o código verificador **7B16BBD2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	12/07/2022 10:08

Referência: [Processo nº 1-1194/2022](#).

Docto ID: 13273 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA				C.G.C. 63.762.041/0001-35
Endereço Av. Olavo Pires, 2129				
Cidade Corumbiara	UF RO	CEP 78966-000	(DDD) Telefone/Fax	E.A. Municipal
Conta corrente	Banco (nome e nº)		Agência (nome e nº)	Praça de pagamento Corumbiara
Nome do responsável pela instituição LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA			C.P.F. 755.849.642-04	
R.G./Órgão expedidor 729.564 SSP/SP	Cargo Prefeito		Função Chefe do Executivo	Matrícula
Endereço completo Av. Olavo Pires, 2129			CEP 78966-000	(DDD) Tel./Fax
E-mail:				

2. OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor)

Órgão/instituição	C.G.C.	E.A.
Endereço completo	(DDD)Telefone/Fax	
Nome do responsável pela instituição	C.P.F.	
R.G./Órgão expedidor	Cargo	Função
Endereço completo	CEP	(DDD) Tel./Fax

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO.	Período da execução
ALR 300 dias	

Identificação do objeto:

O Projeto visa a Pavimentação de Ruas e Avenidas no Municipio de Corumbiara/RO.

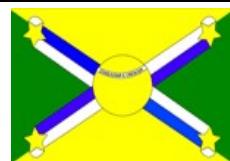
Justificativa da proposição:

O Município de Corumbiara/RO, apresenta uma população estimada em 2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 7 391 habitantes. Vizinho dos municípios de Cerejeiras e Chupinguaia, Corumbiara se situa a 77 km a Sul-Oeste de Vilhena a maior cidade nos arredores. A área total do município corresponde 3.060 km². A sede localiza-se no interflúvio dos rios Pimenta Bueno e Barão do Melgaço.

Justificasse o projeto baseado na necessidade de melhorias de infraestrutura básica para a população. Promovendo a melhoria da trafegabilidade dos veículos trazendo segurança e conforto para os motoristas e melhores condições à circulação das pessoas, qualificando a cidade, tornando-a mais atrativa a investimentos turismo e negócios.

As vias beneficiárias desta intervenção caracterizam-se pelo maior fluxo de veículos e pessoas. Foram priorizadas as vias coletoras e vias onde estão situados equipamentos públicos, como





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito**

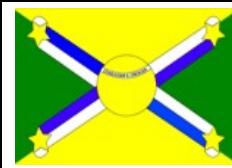


escolas, mas também aquelas que se constituem em corredores com comerciais, empresas prestadoras de serviços, além daquelas que apresentam população vulnerabilizada socioeconomicamente.

Com a pavimentação de vias que hoje são de chão batido, o gestor municipal objetivo reduzir custos operacionais que são repetidos a cada ano, e com isto proporcionar melhores investimentos no setor educacional e de saúde. Todas as ações desenvolvidas para o interesse da coletividade, funcionam como um sistema onde o resultado de uma ação reflete positivamente para o desenvolvimento de outras atividades.

A implantação de infraestrutura no Município, como a pavimentação de ruas, é uma necessidade que surge de acordo com o crescimento populacional e a ocupação territorial da cidade.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA e FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1.1		SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1		FORNEC,IMPLANT PLACA DE INFORM DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVES	M2	9,00	ALR	300 DIAS
1.1.2		EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	ALR	300 DIAS
1.1.3		PCA E PRAD COM ÁREA DE JAZIDA ATÉ 2 HECTARES	UN	1,00	ALR	300 DIAS
1.1.4		PROGRAMA CONDIÇÕES MEIO AMB.TRABALHO NA IND. CONSTRUÇÃO - PCMAT - DER/RO CODIGO CR0031	UN	1,00	ALR	300 DIAS
1.1.5		PROGRAMA CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	1,00	ALR	300 DIAS
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			ALR	300 DIAS
1.2.1		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	10,00	ALR	300 DIAS
2		PAVIMENTAÇÃO	UN			
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1		SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M2	36.409,42	ALR	300 DIAS
2.2		TERRAPLENAGEM				
2.2.1		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³	M ³	13.653,53	ALR	300 DIAS
2.3		PAVIMENTAÇÃO EM TSD				
2.3.1		REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	36.409,42	ALR	300 DIAS
2.3.2		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (JAZIDA)	TON x KM	140.802,06	ALR	300 DIAS
2.3.3		SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	5.461,41	ALR	300 DIAS
2.3.4		BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	5.461,41	ALR	300 DIAS

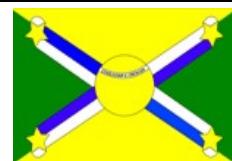
End.: Av. Olavo Pires, nº 2129 - Bairro: Centro - Cep: 76.995-000

Fone: (0xx69) 3343-2192 Fax: (0xx69) 3343-2249

Corumbiara - Rondônia



ID: 10804 e CRC: 5E09E888



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito



2.3.5	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	36.409,42	ALR	300 DIAS
2.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - CM-30)	TON x KM	109,22	ALR	300 DIAS
2.3.7	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M2	36.409,42	ALR	300 DIAS
2.3.8	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - BRITA 0)	TON x KM	800,64	ALR	300 DIAS
2.3.9	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - BRITA1)	TON x KM	1.911,49	ALR	300 DIAS
2.3.10	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M ²	36.409,42	ALR	300 DIAS
2.3.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - AREIA MÉDIA)	TON x KM	390,67	ALR	300 DIAS
2.3.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - RR-2C)	TON x KM	385,00	ALR	300 DIAS
2.3.13	AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CM-30	TON	43,69	ALR	300 DIAS
2.3.14	AQUISIÇÃO E ENTREGA DE RR-2C	TON	154,00	ALR	300 DIAS
2.4	OBRAS COMPLEMENTARES				
2.4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10.088,24	ALR	300 DIAS
2.4.2	PINTURA HORIZONTAL DE PISO COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES	M2	488,16	ALR	300 DIAS
2.4.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	69,00	ALR	300 DIAS
2.4.4	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	112,00	ALR	300 DIAS

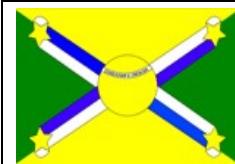
End.: Av. Olavo Pires, nº 2129 - Bairro: Centro - Cep: 76.995-000

Fone: (0xx69) 3343-2192 Fax: (0xx69) 3343-2249

Corumbiara - Rondônia



ID: 10804 e CRC: 5E09E88B



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito



2.4.5	SUporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	UN	181,00	ALR	300 DIAS
2.4.6	Piso tátيل direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm - ref ORSE 9418	M2	517,50	ALR	300 DIAS
2.4.7	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pin - fornecimento e colocação	UN	494,00	ALR	300 DIAS
2.4.8	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	M2	1.182,682	ALR	300 DIAS
2.5	CALÇADAS				
2.5.1	ATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - ref SICRO 4915671	M3	1.217,37	ALR	300 DIAS
2.5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 - ref. SINAPI 94991	M3	1.065,19	ALR	300 DIAS
2.5.3	Rampa para acesso de deficiente, em concreto simples FCK = 25 MPa, desempenada	UN	230,00	ALR	300 DIAS

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
449051		4.791.447,08	3.500.000,00	1.291.447,08 (26,95%)
TOTAL GERAL		4.791.447,08	3.500.000,00	1.291.447,08 (26,95%)

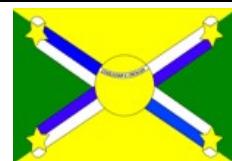
6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)

Concedente

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I	3.500.000,00	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	-	-	-	-	-	-





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Gabinete do Prefeito**



Proponente (entidade solicitante)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
II	1.291.447,08 (26,95%)	-	-	-	-	-

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
I	-	-	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Corumbiara, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

A execução desta obra dar-se-á através de execução por Administração Indireta.

Pede Deferimento.

Corumbiara/RO, 29 de junho de 2022.
Local e Data

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

PORTE VELHO ____ / ____ /2022

**ASSINATURA/CARIMBO DO
CONCEDENTE**





Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	0	29/06/2022
ID: 10364	Processo	Documento
CRC: 5EA9E858		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Adriano da Costa Reginaldo		
Criação: 29/06/2022 17:46:12	Finalização: 29/06/2022 17:47:22	

MD5: **1E25A5FF38602CAC03797C7E980B19A5**

SHA256: **B31ACD95B008D35C2628926789D51693D932BF48B355D303669772FBA7539E50**

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO PAVIMENTAÇÃO

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E PORTO VELHO RO 29/06/2022 17:46:55

ASSUNTOS

PLANO DE TRABALHO 29/06/2022 17:47:01

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga 29/06/2022 17:48:47

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Leandro Teixeira Vieira Prefeito Municipal 29/06/2022 17:49:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 10364 e o CRC 5EA9E858.



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	1	11/07/2022
ID: 12891	Processo	Documento
CRC: FE05B18E		
Processo: 1-1194/2022		
Usuário: Adriano da Costa Reginaldo		
Criação: 11/07/2022 09:06:44	Finalização:	11/07/2022 09:07:03
MD5: 74080832FC0AE77F4D987E3EAD1784F5		
SHA256: 568AD14DEE6B8B8496F32381C44F132D5AFDFA563944CDAB29E6E16B7D085F1D		

Súmula/Objeto:

TERMO CONVÊNIO Nº 119/2022/PGE/DER-RO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CORUMBIARA RO 11/07/2022 09:06:44

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 11/07/2022 09:06:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo 119 11/07/2022 12890

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 12891 e o CRC FE05B18E.

GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA
RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DATA: JUNHO/2022

FONTES:

SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.

SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 201.513,86
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 33.358,56
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 168.155,30
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 4.589.933,22
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.020,14
2.2	TERRAPLENAGEM	R\$ 110.730,12
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM TSD	R\$ 2.472.735,86
2.4	OBRAS COMPLEMENTARES	R\$ 990.811,11
2.5	CALÇADAS	R\$ 999.635,99
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI		4.017.137,71
PARCELA REFERENTE AO BDI		774.309,37
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI		4.791.447,08

TIAGO FERNANDO
MARTINS:90439961149

Digitally signed by TIAGO FERNANDO MARTINS:90439961149
DN: C=BR, O=IC-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB-eCPF-A3, OU=EM BRANCO, OU=2727380000132,
CN: TIAGO FERNANDO MARTINS:90439961149
Reason: I am the author of this document
Location:
P Date: 2022-06-29 17:00:01

Tiago Fernando Martins
Eng.Civil - CREA 11842 D/GO



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

FONTES:

SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.

SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

BDI 20,97%
LS: 112,12% - NÃO DES.

ITEM	REFERÊNCIA	BASE	DESCRÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT C / BDI	TOTAL C / BDI
1			SERVIÇOS INICIAIS	UN					201.513,86
1.1			SERVIÇOS INICIAIS						33.358,56
1.1.1	CR0037	SICRO	FORNEC. IMPLANT PLACA DE INFORM DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVES	M2	9,00	263,18	20,97%	318,36	2.865,24
1.1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	837,18	20,97%	1.012,73	9.114,57
1.1.3	9748004	DER/RO	PCA E PRAD COM ÁREA DE JAZIDA ATÉ 2 HECTARES	UN	1,00	13.491,35	20,97%	16.320,48	16.320,48
1.1.4	CR0031	DER/RO	PROGRAMA CONDIÇÕES MEIO AMB.TRABALHO NA IND. CONSTRUÇÃO - PCMAT - DER/RO CODIGO CR0031	UN	1,00	2.702,63	20,97%	3.269,37	3.269,37
1.1.5	DERSEGT001	DER/RO	PROGRAMA CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO	UN	1,00	1.478,80	20,97%	1.788,90	1.788,90
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						168.155,30
1.2.1	CPU 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MÊS	10,00	13.900,58	20,97%	16.815,53	168.155,30
2			PAVIMENTAÇÃO	UN	1,00				4.589.933,22
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						16.020,14
2.1.1	CPU 02	PRÓPRIO	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M2	36.409,42	0,37	20,97%	0,44	16.020,14
2.2			TERRAPLENAGEM						110.730,12
2.2.1	5502171	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVICO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	13.653,53	6,71	20,97%	8,11	110.730,12
2.3			PAVIMENTAÇÃO EM TSD						2.472.735,86
2.3.1	4011209	SICRO	REGULARIZAÇÃO DO SUBLITO	M2	36.409,42	0,99	20,97%	1,19	43.327,20
2.3.2	5914374	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (JAZIDA)	TON x KM	140.802,06	0,85	20,97%	1,02	143.618,10
2.3.3	4011227	SICRO	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	5.461,41	9,98	20,97%	12,07	65.919,21
2.3.4	4011219	SICRO	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	5.461,41	10,55	20,97%	12,76	69.687,59
2.3.5	4011351	SICRO	IMPRIAMAÇÃO COM ASFALTO DILUIÓDO	M2	36.409,42	0,36	20,97%	0,43	15.656,05
2.3.6	100969	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - CM-30)	TON x KM	109,22	2,36	20,97%	2,85	311,27
2.3.7	4011370	SICRO	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL	M2	36.409,42	5,51	20,97%	6,66	242.486,73
2.3.8	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - BRITA 0)	TON x KM	800,64	0,85	20,97%	1,02	816,65
2.3.9	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - BRITA 1)	TON x KM	1.911,49	0,85	20,97%	1,02	1.949,71
2.3.10	4915637	SICRO	CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL	M²	36.409,42	0,90	20,97%	1,08	39.322,17
2.3.11	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - AREIA MÉDIA)	TON x KM	390,67	0,85	20,97%	1,02	398,48
2.3.12	100969	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - RR-2C)	TON x KM	385,00	2,36	20,97%	2,85	1.097,25
2.3.13	0001	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CM-30	TON	43,69	10.700,00	15,00%	12.305,00	537.605,45



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

FONTES:
SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.
SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

ITEM	REFERÊNCIA	BASE	Descrição	UN	QUANT.	VALOR UNIT	BDI	VALOR UNIT C / BDI	TOTAL C / BDI
2.3.14	0002	COTAÇÃO	AQUISIÇÃO E ENTREGA DE RR-2C	TON	154,00	7.400,00	15,00%	8.510,00	1.310.540,00
2.4			OBRAS COMPLEMENTARES						990.811,11
2.4.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	10.088,24	59,54	20,97%	72,02	726.555,04
2.4.2	CPU 06	PRÓPRIO	PINTURA HORIZONTAL DE PISO COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES	M2	488,16	21,71	20,97%	26,26	12.819,08
2.4.3	5213448	SICRO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	UN	69,00	154,92	20,97%	187,40	12.930,60
2.4.4	5213464	SICRO	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	112,00	225,27	20,97%	272,50	30.520,00
2.4.5	5213859	SICRO	SUporte METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO EIMPLANTACÃO	UN	181,00	383,64	20,97%	464,08	83.998,48
2.4.6	CPU 03	PRÓPRIO	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM - REF ORSE 9418	M2	517,50	122,72	20,97%	148,45	76.822,87
2.4.7	5213360	SICRO	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	494,00	19,89	20,97%	24,06	11.885,64
2.4.8	5213400	SICRO	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M2	1.182,682	24,66	20,97%	29,83	35.279,40
2.5			CALÇADAS						999.635,99
2.5.1	CPU 04	PRÓPRIO	ATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - REF SICRO 4915671	M3	1.217,37	109,14	20,97%	132,02	160.717,18
2.5.2	CPU 05	PRÓPRIO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 - REF. SINAPI 94991	M3	1.065,19	603,32	20,97%	729,83	777.407,61
2.5.3	CPU 07	PRÓPRIO	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPEÑADA	UN	230,00	221,08	20,97%	267,44	61.511,20
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI								R\$ 4.017.137,71	
PARCELA REFERENTE AO BDI								R\$ 774.309,37	
TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI								R\$ 4.791.447,08	



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
LOCAL: CORUMBIARA - RO

DESCRIPÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguro e Garantia (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Risco	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,13
Lucro	6,64	7,30	8,69	7,30
Tributos (soma dos itens abaixo)	6,15	6,15	6,15	6,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	2,50	2,50	2,50	2,50
CPRB	4,50	4,50	4,50	
TOTAL				20,97

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

OBS:

(*) - PODE Haver GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Conforme esse Acórdão, o valor final do BDI também deverá obedecer à faixa de variação abaixo, considerando os custos dos serviços **sem desoneração** dos encargos sociais:

Desta forma, após o enquadramento do BDI nos critérios abordados acima e sendo utilizado no orçamento os custos dos serviços **com desoneração**, deverá ser incluído no item taxa de tributos o percentual de **4,5%** referente à contribuição previdenciária e recalculado o BDI.

Reiteramos que, por determinação do TCU, não é admitida a inclusão de IRPJ e CSLL no BDI, bem como Administração local, Instalação de Canteiro/acampamento, Mobilização/ desmobilização e demais itens que possam ser apropriados como custos diretos da obra, devendo ser apresentada a composição destes, com detalhamentos suficientes que justifiquem o valor obtido, não sendo admitido cálculo com estimativas percentuais genéricas.



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



DATA: JUNHO/2022

FONTES:

 SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.
 SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

 OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
 END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
 LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

ITEM	SERVIÇO	VALOR	DIAS									
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS
	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	4.791.447,08										
1	SERVIÇOS INICIAIS	201.513,86	50.174,09	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53
		99,96%	24,90%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	33.358,56	33.358,56									
		100,00%	100,00%									
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	168.155,30	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53	16.815,53
		100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
2	PAVIMENTAÇÃO	4.589.933,22	88.459,12	137.913,83	248.509,20	297.963,92	718.941,93	914.782,62	892.636,59	892.636,59	199.044,71	199.044,71
		100,00%	1,93%	3,00%	5,41%	6,49%	15,66%	19,93%	19,45%	19,45%	4,34%	4,34%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.020,14	3.204,03	3.204,03	3.204,03	3.204,03	3.204,03	3.204,03				
		100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
2.2	TERRAPLENAGEM	110.730,12	11.073,01	11.073,01	22.146,02	22.146,02	22.146,02	22.146,02				
		100,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%					
2.3	PAVIMENTAÇÃO EM TSD	2.472.735,86	74.182,08	123.636,79	123.636,79	173.091,51	494.547,17	494.547,17	494.547,17	494.547,17	-	-
		100,00%	3,00%	5,00%	5,00%	7,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
2.4	OBRAS COMPLEMENTARES	990.811,11			49.540,56	49.540,56	99.081,11	198.162,22	198.162,22	198.162,22	99.081,11	99.081,11
		100,00%			5,00%	5,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
2.5	CALÇADAS	999.635,99			49.981,80	49.981,80	99.963,60	199.927,20	199.927,20	199.927,20	99.963,60	99.963,60
		100,00%			5,00%	5,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)		4.791.447,08	138.633,21	154.729,36	265.324,73	314.779,45	735.757,46	931.598,15	909.452,12	909.452,12	215.860,24	215.860,24
TOTAL MENSAL (%)			2,89%	3,23%	5,54%	6,57%	15,36%	19,44%	18,98%	18,98%	4,51%	4,51%
TOTAL ACUMULADO			138.633,21	293.362,57	558.687,30	873.466,75	1.609.224,21	2.540.822,36	3.450.274,48	4.359.726,60	4.575.586,84	4.791.447,08



GOVERNO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CORUMBIARA
MEMORIAL DE CÁLCULO GERAL



DATA: JUNHO/2022

FONTES:

 SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.
 SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

Considerando
PAVIMENTAÇÃO

 a) Área total a ser Pavimentada (m²) LOTE 01 =

 36.409,42 m²

b) Extensão das ruas (m) =

5.164,40 m

c) Extensão de Meio-Fio e sarjeta trecho reto (m) LOTE 01 =

9.457,10 m

d) Extensão de Meio-Fio e sarjeta trecho curvo (m) LOTE 01 =

631,14 m

 e) Área total da calçada (m²) =

 15.217,14 m²

f) Extensão total da calçada (m) =

10.144,76 m

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1.1 FORNECIMENTO, IMPLANTAMENTO DE PLACA DE INFORMAÇÕES DE OBRAS COM SUPORTE E TRAVES

 Dimensões= 3,00 m x 3,00 m = 9,00 m²

 TOTAL 9,0 m²
1.1.2 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016

 Dimensões= 3,00 m x 3,00 m = 9,0 m²

 TOTAL 9,0 m²
1.2.1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

10,00 MÊS




DATA: MAIO/2022
FONTES:

 SINAPI - 03/2022 - NÃO DES.
 SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%
 LS: 112,12% - NÃO DES.

DMT DE PROJETO (BOTA-FORA) 2,10 km
DMT DE PROJETO (JAZIDA) 6,25 km
DMT (USINA) 169,00 km
EMPOLAMENTO 25,00 %
Considerando :
b) Área total a ser pavimentada =
36.409,42 m²
Extensão de Projeto (m)=
5.164,40 m

TRECHO 1	DESCRÍÇÃO	LOCAL	TRECHO	LARGURA (m)	COMP. (m)	QUANT.	ÁREA (m ²)	LIMPA RODAS/UNIÃO DE PISTA		
								ÁREA JUNÇÃO (m ²)	QUANT.	ÁREA (m ²)
	PISTA	RUA GERALDO BIEZECK	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	7,00	219,03	1,00	1.533,21	1,93	6,00	11,58
	PISTA	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	7,00	72,70	1,00	508,90	1,93	2,00	3,86
	PISTA	AVENIDA ANTONIO NOVAES - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	7,00	71,17	1,00	498,19	1,93	2,00	3,86
	PISTA	RUA MINAS GERAIS	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	7,00	104,13	1,00	728,91	1,93	4,00	7,72
	PISTA	RUA 7 DE SETEMBRO	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	7,00	92,12	1,00	644,84	1,93	4,00	7,72
	PISTA	RUA ROSEMIR EDUARDO - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	7,00	82,21	1,00	575,47	1,93	2,00	3,86
	PISTA	RUA JUSCELINO KUBISTCHECK	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	7,00	83,84	1,00	586,88	1,93	2,00	3,86
	PISTA	AVENIDA CASTELO BRANCO	RUA 7 DE SETEMBRO À RUA PORTO VELHO	7,00	217,09	1,00	1.519,63	1,93	1,00	1,93
	PISTA	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 01	AVENIDA GETÚLIO VARGAS À RUA S/N	7,00	51,12	1,00	357,84	1,93	2,00	3,86
	PISTA	RUA RONDÔNIA - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À SEM SAÍDA	7,00	66,38	1,00	464,66	1,93	4,00	7,72
	PISTA	AVENIDA MARECHAL RONDON	RUA RONDÔNIA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	7,00	140,12	1,00	980,84	1,93	8,00	15,44
	PISTA	RUA TITO MAIA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À SEM SAÍDA	7,00	392,10	1,00	2.744,70	1,93	4,00	7,72
	PISTA	AVENIDA ANTÔNIO NOVAES - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA TITO MAIA	7,00	67,75	1,00	474,25	1,93	4,00	7,72
	PISTA	RUA S/N - A	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	7,00	234,48	1,00	1.641,36	1,93	2,00	3,86
	PISTA	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA MATO GROSSO	7,00	285,33	1,00	1.997,31	1,93	16,00	30,88
	PISTA	RUA RONDÔNIA - TRECHO 02	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	7,00	215,67	1,00	1.509,69	1,93	4,00	7,72
	PISTA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA S/N - A	7,00	237,44	1,00	1.662,08	1,93	3,00	5,79
	PISTA	RUA JOSÉ ROBERTO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	7,00	554,29	1,00	3.880,03	1,93	8,00	15,44
	PISTA	AVENIDA OLAVO PIRES	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA MILTON CARLOS	7,00	161,33	1,00	1.129,31	1,93	8,00	15,44
	PISTA	RUA MATO GROSSO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	7,00	318,48	1,00	2.229,36	1,93	8,00	15,44
	PISTA	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA BRASIL	7,00	103,67	1,00	725,69	1,93	4,00	7,72
	PISTA	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA ROSEMIR EDUARDO	7,00	621,24	1,00	4.348,68	1,93	8,00	15,44
	PISTA	RUA TANCREDO NEVES	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	7,00	216,58	1,00	1.516,06	1,93	4,00	7,72
	PISTA	RUA PORTO VELHO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	7,00	208,23	1,00	1.457,61	1,93	8,00	15,44



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

	PISTA	RUA S/N - B	RUA TANCREDO NEVES À RUA JUSCELINO KUBISTCHECK	7,00	157,19	1,00	1.100,33	1,93	8,00	15,44			
	PISTA	RUA S/N - C	RUA TANCREDO NEVES À RUA PORTO VELHO	7,00	82,80	1,00	579,60	1,93	4,00	7,72			
	PISTA	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À BRASIL	7,00	107,91	1,00	755,37	1,93	4,00	7,72			
							36.150,80						
								258,62					
	ÁREA TOTAL DO DETALHE 1=												
	TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO 36.409,42 m ²												

MEIO-FIO E SARJETAS (Executado c/ Extrusora- Trecho Reto)

TRECHO 1	DESCRÇÃO	LOCAL	TRECHO	COMP. (m)	QUANT.	EXTENSÃO TOTAL (m)
	MEIO FIO RETO	RUA GERALDO GOVERNADO	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO	193,03 216,03	1,00 1,00	193,03 216,03
	MEIO FIO RETO	AVENIDA GOVERNADO	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA	66,70 66,70	1,00 1,00	66,70 66,70
	MEIO FIO RETO	AVENIDA ANTONIO	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA	65,17 65,17	1,00 1,00	65,17 65,17
	MEIO FIO RETO	RUA MINAS GERAIS	AVENIDA GOVERNADOR	98,13 98,13	1,00 1,00	98,13 98,13
	MEIO FIO RETO	RUA 7 DE SETEMBRO	AVENIDA MARECHAL	86,12 86,12	1,00 1,00	86,12 86,12
	MEIO FIO RETO	RUA ROSEMIRO	AVENIDA MARECHAL	79,21 79,21	1,00 1,00	79,21 79,21
	MEIO FIO RETO	RUA JUSCELINO	AVENIDA MARECHAL	88,69 88,69	1,00 1,00	88,69 88,69
	MEIO FIO RETO	AVENIDA CASTELO	RUA 7 DE SETEMBRO À RUA	214,09 188,09	1,00 1,00	214,09 188,09
	MEIO FIO RETO	RUA MILTON CARLOS -	AVENIDA GETÚLIO VARGAS À RUA S/N	48,12 48,12	1,00 1,00	48,12 48,12
	MEIO FIO RETO	RUA RONDÔNIA -	AVENIDA MARECHAL	60,38 60,38	1,00 1,00	60,38 60,38
	MEIO FIO RETO	AVENIDA MARECHAL	RUA RONDÔNIA À AVENIDA ANTÔNIO	128,42 128,42	1,00 1,00	128,42 128,42
	MEIO FIO RETO	RUA TITO MAIA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO	347,10 347,10	1,00 1,00	347,10 347,10
	MEIO FIO RETO	AVENIDA ANTÔNIO	RUA S/N - A À RUA TITO MAIA	61,75 61,75	1,00 1,00	61,75 61,75
	MEIO FIO RETO	RUA S/N - A	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO	231,48 208,48	1,00 1,00	231,48 208,48
	MEIO FIO RETO	AVENIDA GOVERNADO	RUA S/N - A À RUA MATO GROSSO	261,33 261,33	1,00 1,00	261,33 261,33
	MEIO FIO RETO	RUA RONDÔNIA -	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO	196,67 196,67	1,00 1,00	196,67 196,67
	MEIO FIO RETO	AVENIDA ITÁLIA	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA	205,44 234,44	1,00 1,00	205,44 234,44
	MEIO FIO RETO	RUA JOSÉ ROBERTO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À	522,29 496,29	1,00 1,00	522,29 496,29
	MEIO FIO RETO	AVENIDA OLAVO	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA	149,33 149,33	1,00 1,00	149,33 149,33
	MEIO FIO RETO	RUA MATO GROSSO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À	293,48 293,48	1,00 1,00	293,48 293,48
	MEIO FIO RETO	RUA MILTON CARLOS -	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À	97,67 97,67	1,00 1,00	97,67 97,67
	MEIO FIO RETO	AVENIDA BARÃO DE	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA	536,74 575,74	1,00 1,00	536,74 575,74
	MEIO FIO RETO	RUA TANCREDO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA	190,58 203,58	1,00 1,00	190,58 203,58
	MEIO FIO RETO	RUA PORTO VELHO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA	189,23 189,23	1,00 1,00	189,23 189,23
	MEIO FIO RETO	RUA S/N - B	RUA TANCREDO NEVES À RUA	138,19 138,19	1,00 1,00	138,19 138,19
	MEIO FIO RETO	RUA S/N - C	RUA TANCREDO NEVES À RUA	69,80 69,80	1,00 1,00	69,80 69,80
	MEIO FIO RETO	RUA ROSEMIRO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À BRASIL	94,91 94,91	1,00 1,00	94,91 94,91
						EXTENSÃO TOTAL = 9.457,10

TOTAL DE MEIO-FIO E SARJETA (Trecho Reto)= 9.457,10 m

MEIO-FIO E SARJETAS (Executado c/ Extrusora- Trecho Curvo)

	DESCRÇÃO	LOCAL	TRECHO	COMP. DE	QUANT.	EXTENSÃO TOTAL (m)
	MEIO FIO CURVO	RUA GERALDO BIEZECK	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	4,71	6,00	28,26





DATA: MAIO/2022

FONTE:

SINAPI - 03/2022 - NÃO DES.

SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

TRECHO 1		MEIO FIO CURVO	AVENIDA GOVERNADO R JORGE TEIXEIRA - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	4,71	2,00	9,42	
		MEIO FIO CURVO	AVENIDA ANTONIO NOVAES - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	4,71	2,00	9,42	
		MEIO FIO CURVO	RUA MINAS GERAIS	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	RUA 7 DE SETEMBRO	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	RUA ROSEMIR EDUARDO - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	4,71	2,00	9,42	
		MEIO FIO CURVO	RUA JUSCELINO KUBISTCHEK	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	4,71	2,00	9,42	
		MEIO FIO CURVO	AVENIDA CASTELO BRANCO	RUA 7 DE SETEMBRO À RUA PORTO VELHO	4,71	1,00	4,71	
		MEIO FIO CURVO	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 01	AVENIDA GETÚLIO VARGAS À RUA S/N	4,71	2,00	9,42	
		MEIO FIO CURVO	RUA RONDÔNIA - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À SEM SAÍDA	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	AVENIDA MARECHAL RONDON	RUA RONDÔNIA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	4,71	8,00	37,68	
		MEIO FIO CURVO	RUA TITO MAIA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À SEM SAÍDA	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	AVENIDA ANTÔNIO NOVAES - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA TITO MAIA	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	RUA S/N - A	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	4,71	2,00	9,42	
		MEIO FIO CURVO	AVENIDA GOVERNADO R JORGE TEIXEIRA - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA MATO GROSSO	4,71	16,00	75,36	
		MEIO FIO CURVO	RUA RONDÔNIA - TRECHO 02	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA S/N - A	4,71	3,00	14,13	
		MEIO FIO CURVO	RUA JOSÉ ROBERTO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	4,71	8,00	37,68	
		MEIO FIO CURVO	AVENIDA OLAVO PIRES	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA MILTON CARLOS	4,71	8,00	37,68	
		MEIO FIO CURVO	RUA MATO GROSSO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	4,71	8,00	37,68	
		MEIO FIO CURVO	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA BRASIL	4,71	4,00	18,84	





DATA: MAIO/2022

FONTES:

 SINAPI - 03/2022 - NÃO DES.
SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

		MEIO FIO CURVO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA ROSEMIRO EDUARDO	4,71	8,00	37,68	
		MEIO FIO CURVO	RUA TANCREDO NEVES	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	RUA PORTO VELHO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	4,71	8,00	37,68	
		MEIO FIO CURVO	RUA S/N - B	RUA TANCREDO NEVES À RUA JUSCELINO KUBISTCHECK	4,71	8,00	37,68	
		MEIO FIO CURVO	RUA S/N - C	RUA TANCREDO NEVES À RUA PORTO VELHO	4,71	4,00	18,84	
		MEIO FIO CURVO	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À BRASIL	4,71	4,00	18,84	
EXTENSÃO TOTAL DO DETALHE 1=						631,14		

 TOTAL DE MEIO-FIO E SARJETA (Trecho Curvo)= **631,14 m**
EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO

TRECHO 1	DESCRIPÇÃO	LOCAL	TRECHO	COMP. (m)	QUANT.	EXTENSÃO TOTAL (m)
	PISTA	RUA GERALDO BIEZECK	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	219,03	1,00	219,03
	PISTA	AVENIDA GOVERNADOR R JORGE TEIXEIRA - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	72,70	1,00	72,70
	PISTA	AVENIDA ANTONIO NOVAES - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	71,17	1,00	71,17
	PISTA	RUA MINAS GERAIS	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	104,13	1,00	104,13
	PISTA	RUA 7 DE SETEMBRO	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	92,12	1,00	92,12
	PISTA	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	82,21	1,00	82,21
	PISTA	RUA JUSCELINO KUBISTCHECK	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	83,84	1,00	83,84
	PISTA	AVENIDA CASTELO BRANCO	RUA 7 DE SETEMBRO À RUA PORTO VELHO	217,09	1,00	217,09
	PISTA	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 01	AVENIDA GETÚLIO VARGAS À RUA S/N	51,12	1,00	51,12
	PISTA	RUA RONDÔNIA - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À SEM SAÍDA	66,38	1,00	66,38
	PISTA	AVENIDA MARECHAL RONDON	RUA RONDÔNIA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	140,12	1,00	140,12
	PISTA	RUA TITO MAIA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À SEM SAÍDA	392,10	1,00	392,10
	PISTA	AVENIDA ANTÔNIO NOVAES - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA TITO MAIA	67,75	1,00	67,75



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

		PISTA	RUA S/N - A	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	234,48	1,00	234,48	
		PISTA	AVENIDA GOVERNADOR R JORGE TEIXEIRA - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA MATO GROSSO	285,33	1,00	285,33	
		PISTA	RUA RONDÔNIA - TRECHO 02	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	215,67	1,00	215,67	
		PISTA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA S/N - A	237,44	1,00	237,44	
		PISTA	RUA JOSÉ ROBERTO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	554,29	1,00	554,29	
		PISTA	AVENIDA OLAVO PIRES	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA MILTON CARLOS	161,33	1,00	161,33	
		PISTA	RUA MATO GROSSO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	318,48	1,00	318,48	
		PISTA	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA BRASIL	103,67	1,00	103,67	
		PISTA	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA ROSEMIRO EDUARDO	621,24	1,00	621,24	
		PISTA	RUA TANCREDO NEVES	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	216,58	1,00	216,58	
		PISTA	RUA PORTO VELHO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	208,23	1,00	208,23	
		PISTA	RUA S/N - B	RUA TANCREDO NEVES À RUA JUSCELINO KUBISTCHECK	157,19	1,00	157,19	
		PISTA	RUA S/N - C	RUA TANCREDO NEVES À RUA PORTO VELHO	82,80	1,00	82,80	
		PISTA	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À BRASIL	107,91	1,00	107,91	
EXTENSÃO TOTAL DO DETALHE 1=						5.164,40		

EXTENSÃO TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO= 5.164,40 m
EXTENSÃO DA CALÇADA

DESCRÍÇÃO	LOCAL	TRECHO	COMP. (m)	QUANT.	EXTENSÃO TOTAL (m)
CALÇADA	RUA GERALDO BIEZECK	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	437,32	1,00	437,32
CALÇADA	AVENIDA GOVERNADOR R JORGE TEIXEIRA - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	142,82	1,00	142,82
CALÇADA	AVENIDA ANTONIO NOVAES - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	139,76	1,00	139,76
CALÇADA	RUA MINAS GERAIS	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	215,10	1,00	215,10
CALÇADA	RUA 7 DE SETEMBRO	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	191,08	1,00	191,08



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

TRECHO 1	CALÇADA	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	167,84	1,00	167,84
	CALÇADA	RUA JUSCELINO KUBISTCHEK	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	186,80	1,00	186,80
	CALÇADA	AVENIDA CASTELO BRANCO	RUA 7 DE SETEMBRO À RUA PORTO VELHO	406,89	1,00	406,89
	CALÇADA	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 01	AVENIDA GETÚLIO VARGAS À RUA S/N	105,66	1,00	105,66
	CALÇADA	RUA RONDÔNIA - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À SEM SAÍDA	139,60	1,00	139,60
	CALÇADA	AVENIDA MARECHAL RONDON	RUA RONDÔNIA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	294,52	1,00	294,52
	CALÇADA	RUA TITO MAIA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À SEM SAÍDA	713,04	1,00	713,04
	CALÇADA	AVENIDA ANTÔNIO NOVAES - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA TITO MAIA	142,34	1,00	142,34
	CALÇADA	RUA S/N - A	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	449,38	1,00	449,38
	CALÇADA	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA MATO GROSSO	598,02	1,00	598,02
	CALÇADA	RUA RONDÔNIA - TRECHO 02	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	468,70	1,00	468,70
	CALÇADA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA S/N - A	454,01	1,00	454,01
	CALÇADA	RUA JOSÉ ROBERTO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	#####	1,00	1.056,26
	CALÇADA	AVENIDA OLAVO PIRES	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA MILTON CARLOS	336,34	1,00	336,34
	CALÇADA	RUA MATO GROSSO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	624,64	1,00	624,64
	CALÇADA	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA BRASIL	214,18	1,00	214,18
	CALÇADA	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA ROSEMIRO EDUARDO	#####	1,00	1.150,16
	CALÇADA	RUA TANCREDO NEVES	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	413,00	1,00	413,00
	CALÇADA	RUA PORTO VELHO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	416,14	1,00	416,14
	CALÇADA	RUA S/N - B	RUA TANCREDO NEVES À RUA JUSCELINO KUBISTCHECK	314,06	1,00	314,06
	CALÇADA	RUA S/N - C	RUA TANCREDO NEVES À RUA PORTO VELHO	158,44	1,00	158,44
	CALÇADA	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ BRASIL	208,66	1,00	208,66





DATA: MAIO/2022

FONTES:

 SINAPI - 03/2022 - NÃO DES.
SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

EXTENSÃO TOTAL DA CALÇADA= 10.144,76

EXTENSÃO DO TRAVAMENTO

TRECHO 1	DESCRÍÇÃO	LOCAL	TRECHO	COMP. (m)	QUANT.	EXTENSÃO TOTAL (m)
	TRAVAMENTO	RUA GERALDO BIEZECK	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	437,32	1,00	437,32
	TRAVAMENTO	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	142,82	1,00	142,82
	TRAVAMENTO	AVENIDA ANTONIO NOVAES - TRECHO 01	RUA MARINETE P. PEÇANHA À RUA GERALDO BIEZECK	139,76	1,00	139,76
	TRAVAMENTO	RUA MINAS GERAIS	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	215,10	1,00	215,10
	TRAVAMENTO	RUA 7 DE SETEMBRO	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	191,08	1,00	191,08
	TRAVAMENTO	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	167,84	1,00	167,84
	TRAVAMENTO	RUA JUSCELINO KUBISTCHEK	AVENIDA MARECHAL RONDON À AVENIDA CASTELO BRANCO	186,80	1,00	186,80
	TRAVAMENTO	AVENIDA CASTELO BRANCO	RUA 7 DE SETEMBRO À RUA PORTO VELHO	406,89	1,00	406,89
	TRAVAMENTO	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 01	AVENIDA GETÚLIO VARGAS À RUA S/N	105,66	1,00	105,66
	TRAVAMENTO	RUA RONDÔNIA - TRECHO 01	AVENIDA MARECHAL RONDON À SEM SAÍDA	139,60	1,00	139,60
	TRAVAMENTO	AVENIDA MARECHAL RONDON	RUA RONDÔNIA À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	294,52	1,00	294,52
	TRAVAMENTO	RUA TITO MAIA	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À SEM SAÍDA	713,04	1,00	713,04
	TRAVAMENTO	AVENIDA ANTÔNIO NOVAES - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA TITO MAIA	142,34	1,00	142,34
	TRAVAMENTO	RUA S/N - A	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	449,38	1,00	449,38
	TRAVAMENTO	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - TRECHO 02	RUA S/N - A À RUA MATO GROSSO	598,02	1,00	598,02
	TRAVAMENTO	RUA RONDÔNIA - TRECHO 02	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	468,70	1,00	468,70
	TRAVAMENTO	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA S/N - A	454,01	1,00	454,01



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

		TRAVAMENTO	RUA JOSÉ ROBERTO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ANTÔNIO NOVAES	#####	1,00	1.056,26
		TRAVAMENTO	AVENIDA OLAVO PIRES	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA MILTON CARLOS	336,34	1,00	336,34
		TRAVAMENTO	RUA MATO GROSSO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	624,64	1,00	624,64
		TRAVAMENTO	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À AVENIDA BRASIL	214,18	1,00	214,18
		TRAVAMENTO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ	RUA JOSÉ ROBERTO À RUA ROSEMIRO EDUARDO	#####	1,00	1.150,16
		TRAVAMENTO	RUA TANCREDO NEVES	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	413,00	1,00	413,00
		TRAVAMENTO	RUA PORTO VELHO	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À RUA S/N - C	416,14	1,00	416,14
		TRAVAMENTO	RUA S/N - B	RUA TANCREDO NEVES À RUA JUSCELINO KUBISTCHECK	314,06	1,00	314,06
		TRAVAMENTO	RUA S/N - C	RUA TANCREDO NEVES À RUA PORTO VELHO	158,44	1,00	158,44
		TRAVAMENTO	RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 02	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ À BRASIL	208,66	1,00	208,66
				EXTENSÃO TOTAL DO TRAVAMENTO=			10.144,76

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.

ÁREA DE REGULARIZAÇÃO= 36.409,42 m²

Área de topografia= 36.409,42 m ²
--

2.2 TERRAPLENAGEM

2.2.1 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.000 A 2.500 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³

Área de topografia= 36.409,42 m²

Espessura total de corte= 0,30 m

Volume total do corte = Área de topografia x Espessura total de corte

Volume total do corte = 10.922,83 m ³
--

Volume de escavação= 10.922,83 m³

Fator de empolamento= 1,25 (material de 1ª categoria - adotado conforme referências técnicas)

Volume de carga e descarga = Volume total do corte x fator de empolamento

Volume total de carga e descarga= 13.653,53 m ³
--

2.3 PAVIMENTAÇÃO EM TSD

2.3.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLITO

RUA GERALDO BIEZECK

1 und x 219,03 n x 7,00 n ; 1,00 und = 1.533,21 m²

AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - TRECHO 01

1 und x 72,70 n x 7,00 n ; 1,00 und = 508,90 m²

AVENIDA ANTONIO NOVAES - TRECHO 01

1 und x 71,17 n x 7,00 n ; 1,00 und = 498,19 m²

RUA MINAS GERAIS

1 und x 104,13 n x 7,00 n ; 1,00 und = 728,91 m²

RUA 7 DE SETEMBRO

1 und x 92,12 n x 7,00 n ; 1,00 und = 644,84 m²

RUA ROSEMIRO EDUARDO - TRECHO 01

1 und x 82,21 n x 7,00 n ; 1,00 und = 575,47 m²

RUA JUSCELINO KUBISTCHECK

1 und x 83,84 n x 7,00 n ; 1,00 und = 586,88 m²

AVENIDA CASTELO BRANCO

1 und x 217,09 n x 7,00 n ; 1,00 und = 1.519,63 m²

RUA MILTON CARLOS - TRECHO 01

1 und x 51,12 n x 7,00 n ; 1,00 und = 357,84 m²

RUA RONDÔNIA - TRECHO 01

1 und x 66,38 n x 7,00 n ; 1,00 und = 464,66 m²

AVENIDA MARECHAL RONDON

1 und x 140,12 n x 7,00 n ; 1,00 und = 980,84 m²

RUA TITO MAIA

1 und x 392,10 n x 7,00 n ; 1,00 und = 2.744,70 m²



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNÍCPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%
LS: 112,12% - NÃO DES.

1	AVENIDA ANTÔNIO NOVAES - TRECHO 0]	x	67,75	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	474,25	m ²
1	RUA S/N - A	x	234,48	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.641,36	m ²
1	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - TRECHO 02	x	285,33	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.997,31	m ²
1	RUA RONDÔNIA - TRECHO 02	x	215,67	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.509,69	m ²
1	AVENIDA ITÁLIA CAUTIERO FRANCO	x	237,44	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.662,08	m ²
1	RUA JOSÉ ROBERTO	x	554,29	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	3.880,03	m ²
1	AVENIDA OLAVO PIRES	x	161,33	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.129,31	m ²
1	RUA MATO GROSSO	x	318,48	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	2.229,36	m ²
1	RUA MILTON CARLOS - TRECHO 02	x	103,67	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	725,69	m ²
1	AVENIDA BARÃO DE MAUÁ	x	621,24	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	4.348,68	m ²
1	RUA TANCREDO NEVES	x	216,58	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.516,06	m ²
1	RUA PORTO VELHO	x	208,23	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.457,61	m ²
1	RUA S/N - B	x	157,19	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	1.100,33	m ²
1	RUA S/N - C	x	82,80	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	579,60	m ²
1	RUA ROSEMIR EDUARDO - TRECHO 02	x	107,91	n	x	7,00	n	:	1,00	und	=	755,37	m ²
								Área total=				36.150,80	m ²
								Área de interseção=				258,62	m ²

Total de Regularização = 36.409,42 m²

2.3.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (JAZIDA)

O volume de aterro é 36.409,42 m² x 0,30m

Volume de escavação = 10.922,83 m³

/=/ Volume de escavação= 10.922,83 m³
Peso específico do solo= 2,0625 ton/m³
Volume de carga e descarga = 22.528,33 ton

||CONFORME PRANCHA DE IMPLANTAÇÃO 0122_0055_PAV_PE026_R00

/=/ Área de Regularização = 22.528,33 ton
DMT 6,25 km

Volume = 140.802,06 ton x km

2.3.3 SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA

Área total de regularização= 36.409,42 m³
Espessura da sub-base= 0,15 m
Volume = 5.461,41 m³

2.3.4 BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA

Área total de regularização= 36.409,42 m³
Espessura da base= 0,15 m
Volume = 5.461,41 m³

2.3.5 IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO

ÁREA DA PLATAFORMA DE CAPA = ÁREA IMPRIMADA

ÁREA IMPRIMADA= 36.409,42 M²

2.3.6 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (DMT DO CANTO DO Canteiro ao Local de Aplicação x Consumo Total de CM-30 = Momento de Transporte de CM-30)

IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO
insumo utilizado na composição 4011351 - coeficiente = 0,00120 Ton/m²

ÁREA DE IMPRIMAÇÃO 36.409,42 M²
COEFICIENTE 0,00120 TON/M²
TOTAL= 43,69 TON

||CONFORME PRANCHA DE IMPLANTAÇÃO 0122_0055_PAV_PE026_R00
DMT (CANTEIRO - PISTA) = 2,50 km
CONSUMO TOTAL DE CM-30 = 43,69 T
TOTAL= 109,22 TONXKM

2.3.7 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL

ÁREA DE PAVIMENTO EM TSD = 36.409,42 M²

Insumo utilizado na composição 4011370 - BRITA 0 coeficiente = 0,00733 M³/M²


OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

ÁREA DE APLICAÇÃO = 36.409,42 M²
COEFICIENTE = 0,00733 M³/M²
TOTAL 266,88 M³

Insumo utilizado na composição 4011370 - BRITA 1 coeficiente = 0,015 M³/M²

ÁREA DE APLICAÇÃO = 36.409,42 M²
COEFICIENTE = 0,015 M³/M²
TOTAL 546,14 M³

Insumo utilizado na composição 4011370 - RR-2C coeficiente = 0,00373 TON/M²

ÁREA DE APLICAÇÃO = 36.409,42 M²
COEFICIENTE = 0,00373 TON/M²
TOTAL 135,80 TON

2.3.8 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - BRITA 0)
Área de Capa em TSD x Taxa de Aplicação por metro quadrado x DMT do transporte local de aplicação = Momento de Transporte Comercial de Brita

Insumo utilizado na composição 4011370 - BRITA 0 coefficient 0,00733 M³/M²
TAXA DE BRITA 0= 0,00733 M³/M²
DMT= 2,5 KM
ÁREA DE CAPA EM TSD= 36.409,42 M²
PESO ESPECÍFICO= 1,20 TON/M³
TOTAL 800,64 TONXKM

2.3.9 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - BRITA1)
Área de Capa em TSD x Taxa de Aplicação por metro quadrado x DMT do transporte local de aplicação = Momento de Transporte Comercial de Brita

Insumo utilizado na composição 4011370 - BRITA 1 coefficient 0,015 M³/M²
TAXA DE BRITA 1= 0,01500 M³/M²
DMT= 2,5 KM
ÁREA DE CAPA EM TSD= 36.409,42 M²
PESO ESPECÍFICO= 1,40 TON/M³
TOTAL 1911,49 TONXKM

2.3.10 CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL

ÁREA DE PAVIMENTO EM TSD = 36.409,42 M²
Insumo utilizado na composição 4915637 - AREIA MÉDIA coeficiente = 0,0029 M³/M²
ÁREA DE APLICAÇÃO = 36.409,42 M²
COEFICIENTE = 0,0029 M³/M²
TOTAL 105,58 M³

Insumo utilizado na composição 4915637 - RR-2C coeficiente = 0,0005 TON/M²

ÁREA DE APLICAÇÃO = 36.409,42 M²
COEFICIENTE = 0,0005 TON/M²
TOTAL 18,20 TON

2.3.11 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (DMT DO CANTEIRO AO LOCAL DE APLICAÇÃO - AREIA MÉDIA)

Insumo utilizado na composição 4915637 - AREIA MÉDIA coeficiente = 0,0029 M³/M²
TAXA DE AREIA MÉDIA= 0,00290 M³/M²
DMT= 2,5 KM
ÁREA DE CAPA EM TSD= 36.409,42 M²
PESO ESPECÍFICO= 1,48 TON/M³
TOTAL 390,67 TONXKM

2.3.12 TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (DMT DO CANT DMT do Canteiro ao Local de Aplicação x Consumo Total de RR-2C = Momento de Transporte de RR-2C
Pavimento em TSD

DMT (CANTEIRO - PISTA) = 2,50 km
CONSUMO TOTAL DE RR-2C = 154,00 T
TOTAL 385,00 TONXKM

2.3.13 AQUISIÇÃO E ENTREGA DE CM-30

IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO

insumo utilizado na composição 4011351 - coeficiente = 0,00120 Ton/m²

ÁREA DE IMPRIMAÇÃO 36.409,42 M²
COEFICIENTE 0,00120 TON/M²
TOTAL 43,69 TON

2.3.14 AQUISIÇÃO E ENTREGA DE RR-2C

CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO EM TSD

Insumo utilizado na composição 4011370 E 4915637 - coeficiente = 0,00373 e 0,0005 Ton/m²

2.3.7 TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM EMULSÃO - BRITA COMERCIAL
ÁREA DE APLICAÇÃO = 36.409,42 M²
COEFICIENTE = 0,00373 TON/M²
TOTAL 135,80 TON

2.3.10 CAPA SELANTE - AREIA COMERCIAL
ÁREA DE APLICAÇÃO = 36.409,42 M²



OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

COEFICIENTE = 0,0005 TON/M²
TOTAL= 18,20 TON
TOTAL= 154,00 TON

2.4 OBRAS COMPLEMENTARES

2.4.1 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R00 A 0122_0055_PAV_PE25_R00

EXTENSÃO DE PROJETO = 10.088,24 m

2.4.2 PINTURA HORIZONTAL DE PISO COM TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA EXECUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRES
Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R00 A 0122_0055_PAV_PE25_R00

4,00	x	0,10	x	10,00	und	=	4,00
3,15	x	0,10	x	1,00	und	=	0,32
TOTAL							
							4,32

TOTAL X 113,00 = 488,16

2.4.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI
Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R00 A 0122_0055_PAV_PE25_R00

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO TOTAL = 69,00 UND

2.4.4 PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R00 A 0122_0055_PAV_PE25_R00

PLACA DE ADVERTÊNCIA TOTAL = 112,00 UND

2.4.5 SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO
Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R00 A 0122_0055_PAV_PE25_R00

PLACA DE ADVERTÊNCIA TOTAL = 181,00 UND

2.4.6 PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM - REF ORSE 9418
PISO: 25X25CM - QUANTIDADE POR RAMPA: 36 UNIDADES - ÁREA POR RAMPA: (0,25X0,25)X36 = 2,25 M²
ÁREA POR RAMPA: 2,25 M² - QUANTIDADE DE RAMPAS: 222 RAMPAS

517,50 M²

Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R00 A 0122_0055_PAV_PE25_R00

QUANTIDADE DE PROJETO = 517,50 m²

2.4.7 TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO I - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R01 A 0122_0055_PAV_PE25_R01

QUANTIDADE DE PROJETO = 494,00 UN

2.4.8 PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM
Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R01 A 0122_0055_PAV_PE25_R01 - FAIXA DE DIVISÃO DE FLUXO, FAIXA DE BORDO E FAIXA DE PARE

QUANTIDADE DE PROJETO = 1.182,68 M2

2.5 CALÇADAS

2.5.1 ATERRAMENTO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - REF SICRO 4915671
CONFORME QUADRO DE EXTENSÃO DA CALÇADA

TRECHO 01

10.144,76 m	x	1,50 m	x	1,00 ind	15.217,14 m ²
				Espessura=	0,08 m

/= Volume total de calçada= 1.217,37 m³

2.5.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO INLOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.
TRECHO 01

10.144,76 m	x	1,50 m	x	1,00 ind	15.217,14 m ²
				Espessura=	0,07 m

/= Volume total de calçada= 1.065,19 m³

2.5.3 RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPEÑADA
TRECHO 01

Conforme projeto de PAVIMENTAÇÃO - 0122_0055_PAV_PE01_R01 A 0122_0055_PAV_PE25_R01

QTD TOTAL 230,00 UN




DATA: MAIO/2022

FONTEs:

SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.
SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO

ITEM	PRÓPRIO SINAPI	DESCRÍCÃO	UND	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS				CUSTOS PARCIAIS			
					M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	M.O.	EQ.	MA.	TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA										
1.1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 2,5H/DIA	H	22,00000	95,20000			-	2.094,40	-	-	2.094,40
1.1.2	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	2,00000	5903,09000				11.806,18			11.806,18
CUSTO DIRETO TOTAL								13.900,58	-			13.900,58
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS								20,97%	2.914,95	-		2.914,95
TOTAL COM BDI								20,97%	16.815,53	-		16.815,53

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO

ITEM	PRÓPRIO SINAPI	DESCRÍCÃO	UND	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS				CUSTOS PARCIAIS			
					M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	M.O.	EQ.	MA.	TOTAL
88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	16,43				0,0400			0,0400
88288	SINAPI	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	20,56				0,0500			0,0500
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	19,57				0,1400			0,1400
88597	SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	32,84				0,0600			0,0600
92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	82,07				0,0800			0,0800
4509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,002886	2,60				0,0000			0,0000
CUSTO DIRETO TOTAL								0,3700	-			0,3700
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS								20,97%	0,0700	-		0,0700
TOTAL COM BDI								20,97%	0,4400	-		0,4400

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO

CPU 03	CÓDIGO SICRO/SINAPI	DESCRÍCÃO	M ²	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS				CUSTOS PARCIAIS			
					M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	M.O.	EQ.	MA.	TOTAL
1.0		Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm - REF ORSE 9418										
1.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,20000	19,57000				23,48	23,48	-	-
1.1.2	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5	19,60000				9,80	9,80	-	-
1.1.3	M1379	Argamassa polimérica de alto desempenho	kg	0,52	3,95150				2,05	2,05	-	-
1.1.4	M0083	Argamassa tipo Sika Grout 250 ou similar	kg	4,0	1,60000				6,40	6,40	-	-
1.1.5	00038135 - SINAPI	LADRILHO HIDRAULICO, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m ²	1,05				77,14	80,99		80,99	80,99
CUSTO DIRETO TOTAL								41,73	-		80,99	122,72
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS								20,97%	8,75	-	16,98	25,73
TOTAL COM BDI								50,48	-	97,97		148,45

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO

CPU 04	CÓDIGO SICRO	DESCRÍCÃO	UND	QUANT.	PREÇO	UTILIZAÇÃO EQ.		CUSTOS PARCIAIS				
						M.O.	OPERATIVO	IMPRODUTIVO	M.O.	EQ. OPERATIVO	EQ. IMPRODUTIVO	MA.
1.1	E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,1 kW	UND	1,00000	10,4700				10,47			10,47
1.2	P9824	Servente	h	2,00000	18,92				37,84			37,84





DATA: MAIO/2022

FONTE:

SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.
SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

1.3	0006079 - SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRIDA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,10000	45,29					R\$ 49,81	49,81
1.4	72884 - SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xkm	14,7000	0,75				11,02		11,02
										Custo Unitário Direto Total	109,14

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO

CPU 05	CÓDIGO SINAPI	DESCRIPÇÃO <i>Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado inloco, usinado, acabamento convencional, não armado. af 07/2016 - REF. SINAPI 94991</i>	UND	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS				CUSTOS PARCIAIS				
					M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	
1.0													
1.1.1	88262	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	23,29000			23,29	23,29	-	-	-	23,29
1.1.2	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	23,10000			23,10	23,10	-	-	-	5,49
1.1.3	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	19,57000			19,57	43,67	-	-	-	43,67
1.1.4	M0310	Peca de madeira de 2,5 x 7,5 cm	M	2,5				2,9409	7,35	-	-	-	7,35
1.1.5	I4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,0				1,2400	2,4800	-	-	-	2,47
1.1.6	C11031	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	1,213	171,82400			257,74	521,05	208,42	-	312,63	521,05
CUSTO DIRETO TOTAL								298,48		-	322,45		603,32
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS								20,97%		62,59	-	67,61	126,51
TOTAL COM BDI								361,07		-	390,06		729,83

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO

CPU 06	CÓDIGO SINAPI	DESCRIPÇÃO <i>Pintura horizontal de piso com tinta à base de resina acrílica, para execução de faixa de pedestres</i>	UND	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS				CUSTOS PARCIAIS				
					M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	
1.0													
1.1.1	88312	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	24,17000			7,97	7,97	-	-	-	7,97
1.1.2	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	19,57000			-	6,45	6,45	-	-	6,45
1.1.3	7348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	L	0,36				17,92	6,45	-	-	-	6,45
1.1.4	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,1				8,46	0,84	-	-	0,84	0,84
CUSTO DIRETO TOTAL								14,42		-	7,29		21,71
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS								20,97%		3,02	-	1,52	4,55
TOTAL COM BDI								17,44		-	8,81		26,26

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO

CPU 07	CÓDIGO SINAPI	DESCRIPÇÃO <i>RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPa, DESEMPEÑADA</i>	UND	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS				CUSTOS PARCIAIS				
					M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	
1.0													





DATA: MAIO/2022

FONTEs:

SINAPI - 05/2022 - NÃO DES.
SICRO3 - 01/2022 - NÃO DES.

OBRA : PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
END. : SEDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO
LOCAL: CORUMBIARA - RO

BDI 20,97%

LS: 112,12% - NÃO DES.

1.1.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m³	0,26	850,31000			221,08	221,08	-	-	221,08
CUSTO DIRETO TOTAL												
								221,08	221,08	-	-	221,08
								BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS 20,97%	46,36	-	-	46,36
								TOTAL COM BDI 20,97%	267,44	-	-	267,44

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO												
CPU 08	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM - ref. SINAPI 73916/002 (01/2020)	UND	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS				CUSTOS PARCIAIS			
					M.O.	EQ.	MA.	TOTAL	M.O.	EQ.	MA.	TOTAL
1.0												
1.1.1	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	19,57000			19,57	1,57	-	6,26	7,83
1.1.2	00011950 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0	0,04000			0,16	0,20	0,16	0,64	0,80
1.1.3	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,0				74,25	74,25	14,85	59,40	74,25
					CUSTO DIRETO TOTAL				16,58	-	66,30	82,88
					BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS 20,97%				3,47	-	13,90	17,37
					TOTAL COM BDI 20,97%				20,05	-	80,20	100,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIA SEM DESONERAÇÃO													
CPU 09	CÓDIGO SICRO	DESCRIÇÃO Escavação mecânica com trator de esteira de 228 kW em material de 1ª categoria - DMT de até 100m	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	UTILIZAÇÃO EQ.			CUSTOS PARCIAIS				
						M.O.	OPERATIVO	IMPRODUTIVO	M.O.	EQ. OPERATIVO	EQ. IMPRODUTIVO	MA.	TOTAL
1.0													
1.1.1	E9541 SICRO	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	H	1,0	1,00			-		448,32	157,96		R\$ 448,3166
1.1.2	P9824 SICRO	Servente	H	1,0	17,7978				17,80				R\$ 17,7978

												R\$ 466,11
												PRODUÇÃO EM EQUIPE (m³) 154,05
												CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO R\$ 3,026
												FATOR DE INFLUENCIA DA CHUVA - FIC R\$ 0,1494
												CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL R\$ 3,18





Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	1	11/07/2022
ID: 12937	Processo	Documento
CRC: 0514034D		
Processo: 1-1194/2022		
Usuário: Adriano da Costa Reginaldo		
Criação: 11/07/2022 09:24:45	Finalização:	11/07/2022 09:24:54
MD5: 004BDB6869C4E0EA779FC360588FE30D		
SHA256: C3FC03F5A451C5F5D25B758C723E8C76FDF4782709B0E3E6B92053D271A77151		

Súmula/Objeto:

TERMO CONVÊNIO Nº 119/2022/PGE/DER-RO

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CORUMBIARA RO 11/07/2022 09:24:45

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO 11/07/2022 09:24:45

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo 119 11/07/2022 12890

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 12937 e o CRC 0514034D.

Prefeitura Municipal de Corumbiara

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

1 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		25.376.475,58	11.981.545,58	PASSIVO CIRCULANTE		403,13	1.205,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.958.117,18	11.776.194,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.958.117,18	11.776.194,20	PESSOAL A PAGAR		403,13	0,00
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	F	176.758,66	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	403,13	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	24.781.358,52	11.776.194,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.205,00
ESTOQUES		418.358,40	205.351,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	1.205,00
ALMOXARIFADO		418.358,40	205.351,38	FORNECEDORES NACIONAIS	F	0,00	1.205,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	47,76	145,80	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		280.000,00	317.603,74
MATERIAIS GRÁFICOS	P	33,94	24,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		280.000,00	180.532,42
OUTROS - ALMOXARIFADO	P	37.124,80	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		280.000,00	180.532,42
MATERIAL DE CONSUMO	P	299.243,77	103.092,67	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	P	280.000,00	180.532,42
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	29.378,41	18.226,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	137.071,32
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	1.687,81	6.281,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		0,00	137.071,32
AUTOPEÇAS	P	0,00	12.354,00	FORNECEDORES NACIONAIS	P	0,00	137.071,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	50.841,91	65.225,96	TOTAL PASSIVO		280.403,13	318.808,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE		45.115.197,98	43.658.993,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2.558.452,98	3.471.331,22	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		2.558.452,98	3.471.331,22	PATRIMÔNIO LIQUIDO		77.299.008,72	62.490.665,72
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.792.506,78	2.687.419,54	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		15.992.512,55	15.992.512,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	765.946,20	783.911,68	PATRIMÔNIO SOCIAL		15.992.512,55	15.992.512,55
IMOBILIZADO		42.556.745,00	40.187.662,36	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	15.992.512,55	15.992.512,55
BENS MOVEIS		19.921.471,74	18.114.013,10	RESULTADOS ACUMULADOS		61.306.496,17	46.498.153,17
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	102.241,23	102.241,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		61.306.496,17	46.498.153,17
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	527.717,61	525.342,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	14.808.343,00	12.251.134,10
BENS DE INFORMÁTICA	P	827.065,46	758.383,05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	46.498.153,17	34.246.980,33
VEÍCULOS	P	9.626.531,43	9.190.731,43	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	38,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.453.502,60	1.428.083,65	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		77.299.008,72	62.490.665,72
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	7.384.413,41	6.109.231,41	TOTAL		77.579.411,85	62.809.474,46
BENS IMÓVEIS		22.792.690,90	22.210.774,02				
INSTALAÇÕES	P	64.646,87	64.646,87				
BENS DE USO ESPECIAL	P	17.742.971,36	17.626.939,85				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.936.317,88	4.512.639,34				
BENS DOMINICIAIS	P	10.000,00	0,00				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	38.754,79	6.547,96				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-157.417,64	-137.124,76				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-157.417,64	-137.124,76				
TOTAL		70.491.673,56	55.640.539,16				



ID: 14363 e CRC: 831C3622

Prefeitura Municipal de Corumbiara

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

2 de 4

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO			PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATEVALDO FERREIRA VERONEZ
CONTADOR
351.420.812-34



ID: 14363 e CRC: 831C3622

Prefeitura Municipal de Corumbiara

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

3 de 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		24.958.117,18	11.776.194,20	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(8.195.861,11)		8.195.861,11	4.808.345,31
ATIVO PERMANENTE		45.533.556,38	43.864.344,96	PASSIVO PERMANENTE		280.403,13	317.603,74
				SALDO PATRIMONIAL		62.015.409,32	50.514.590,11

ATEVALDO FERREIRA VERONEZ

CONTADOR

351.420.812-34



ID: 14363 e CRC: 831C3622

Prefeitura Municipal de Corumbiara

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		3.043.271,70	344.383,50	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		7.421.939,23	4.853.896,74
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.043.271,70	344.383,50	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		7.421.939,23	4.853.896,74
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	TOTAL		7.421.939,23	4.853.896,74
TOTAL		3.043.271,70	344.383,50				

ATEVALDO FERREIRA VERONEZ

CONTADOR

351.420.812-34



ID: 14363 e CRC: 831C3622



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Balanço	2021	15/07/2022
ID:	14363	Processo
CRC:	831C3622	Documento
Processo:	1-1194/2022	
Usuário:	Edinaldo Paulo de Souza	
Criação:	15/07/2022 09:45:00	Finalização: 15/07/2022 09:47:07
MD5:	09CC40FC57B8B7B7DE7A756A71118B6E	
SHA256:	F55896C1BCCA5A4295C8D7F026D5F8E70B7E34654EFD06D01813B169E5C43AB1	

Súmula/Objeto:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	15/07/2022 09:45:00
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	15/07/2022 09:45:00
---------------------	---------------------

ANEXOS

Balanço SUPERAVIT	15/07/2022	14364
-------------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14363 e o CRC 831C3622.

Prefeitura Municipal de Corumbiara

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

1 de 1

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		13.970.126,03	6.279.183,81
01 VINCULADO		2.792.130,04	688.665,08
08 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE		-220.120,43	87.886,95
11 Transferências do FUNDEB		157.940,15	15.550,05
12 Transferências de Convênios - Educação		589.740,55	-1.222.018,43
13 Transferências de Convênios - Saúde		-471.171,84	-462.426,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		173.339,84	220.599,36
20 Outros recursos federais destinados a Saúde		53.842,92	0,00
22 Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		480.043,52	21.840,32
27 Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.393.962,11	1.208.653,14
28 Transferência de Recursos do SUS - Investimentos		634.553,22	818.579,69
TOTAL		16.762.256,07	6.967.848,89

ATEVALDO FERREIRA VERONEZ

CONTADOR

351.420.812-34



ID: 14364 e CRC: B0C35DA3



Prefeitura Municipal de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Balanço	SUPERAVIT	15/07/2022
ID: 14364	Processo	Documento
CRC: B0C35DA3		
Processo: 1-1194/2022		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 15/07/2022 09:46:27	Finalização: 15/07/2022 09:46:50	
MD5: 1FF6B450C2F5819EAA07C194157299E6		
SHA256: F695377E4597815AFB281A23D47EDF6EF7C0E0C09F05146995782D343927E552		

Súmula/Objeto:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORUMBIARA	RO	15/07/2022 09:46:27
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO	15/07/2022 09:46:27
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Balanço 2021	15/07/2022	14363
--------------	------------	-------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 14364 e o CRC B0C35DA3.